

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
(1111)3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 50,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária conforme segue:

0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
(1547)333903950 – Serviço Médico-hospitalar Odontológico Lab.....R\$ 50,00

TOTAL ESPECIAL POR REDUÇÃO.....R\$ 50,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal